

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA

Estado de São Paulo

LEI №=645. DE 21 DE MARÇO DE 1.974.-

Dispoe sobre a abertura de um Crédito Suplemen tar, destinado a fim que especifica .-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Camara Mu nicipal de Catiguá, em sua Sessão de 20 de março de 1974, conforme Reso lução №=09/74.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal/ de Catigua, um Crédito Suplementar da importancia de Cr\$-27.000,00-(vin-

te e sete mil cruzeiros), destinado as seguintes verbas orçamentárias: YI=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 4-Contadoria DESPESAS CORRENTES 3000.16 Material de Consumo 3120.16 3121.16 IV=VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES 2-Conservação de Rodovias DESPESAS DE CAPITAL \$000.42 4100.42 Investimentos 4140.42 Material Permanente Utensílios e ferramentas diversas-dot.121. . cm -20.000.00.-4141.42 VIII=SERVIÇOS URBANOS

5-Ruas e Avenidas DESPESAS CORRENTES 3000.94 Material de Consumo 3120.94

3121.94

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cober tas com és recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba/ orçamentaria:

VIII=SERVIÇOS URBANOS

5-Ruas e Avenidas DESPESAS DE CAPITAL 4000.94 Obras Públicas 4110.94

Prosseguimentos de Obras 4111.94

I=Pavimentação de vias públicas-dot, 199. . . Cr\$-27.000,00.-Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário.7

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de março de 1.974 .-

José Aniano Menegon Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de mostume.-

> Antonio Regal Calegari Secretario Municipal